

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rua dos Andradas, nº 96, grupos 802 e 803, centro, RJ  
CNPJ: 31.249.428/0001-04**

**E D I T A L**

O Presidente do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro, com sede à Rua dos Andradas, nº 96, grupos 802 e 803, centro, Rio de Janeiro, RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a lei e o estatuto, convoca todos os auxiliares de administração escolar **associados**, empregados nos estabelecimentos de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro **para se reunirem em assembléia geral específica de revisão salarial**, no dia 10 de dezembro de 2013, às 17 horas em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos **associados** interessados da região e às 18h e 30min em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de **associados** devendo as deliberações ser tomadas por no mínimo dois terços dos presentes, nos seguintes endereços: **DELEGACIA DE CAMPOS - Praça São Salvador, n.º 41 sala 1303 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, DELEGACIA DE DUQUE DE CAXIAS - Av. Presidente Kennedy, n.º 1995, sala 304 - Centro Duque de Caxias - RJ, DELEGACIA DE NITERÓI - Rua Visconde do Rio Branco, n.º 305 sala 1202 - Centro - Niterói - RJ, DELEGACIA DE NOVA FRIBURGO - Praça Dermeval Barbosa Moreira, n.º 28 sala 601 - Centro - Nova Friburgo - RJ, DELEGACIA DE NOVA IGUAÇU - Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes n.º 211 sala 705 - Centro Nova Iguaçu - RJ, DELEGACIA DE PETRÓPOLIS - Rua Teresa, n.º 533 loja 07, Imperial Shopping, Alto da Serra - Petrópolis - RJ, DELEGACIA DE VALENÇA - Rua dos Mineiros, n.º 120 sala 205 - Edifício Rita Lira - Valença - RJ, DELEGACIA DE VOLTA REDONDA - Avenida Amaral Peixoto, n.º 91 sala 501 - Centro - Volta Redonda - RJ, e na SEDE DO SAAE/RJ - Rua dos Andradas, n.º 96 grupo 703 - Centro - RJ, com a finalidade específica de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I** - Apresentação e deliberação de proposta reivindicatória para o ano de 2014; **II** - Autorização para a diretoria do sindicato firmar, para o período 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho, termos aditivos aos acordos e convenções coletivas de trabalho e/ou instaurarem dissídios coletivos de trabalho, podendo inclusive optar pela via arbitral conforme previsto na Constituição Federal Artigo nº 114, parágrafo 1º; **III** - Autorização para a diretoria do sindicato no período de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, convencionar, acordar, instituir e instalar, comissões de conciliação prévia; **IV** - Fixar, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal; artigo 513 letra E da Consolidação das Leis do Trabalho ou nos termos da legislação que possa vir a ser regulamentada (Desconto Negocial), contribuição para todos os representados da categoria profissional, com o objetivo de custear os projetos da entidade, como também o sistema confederativo e Central Sindical que o sindicato esteja filiado. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2013.**

Elles Carneiro Pereira  
Presidente